



ATA Nº 01 /SLC/2023

			ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 0,40 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 0,50 X 1,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 0,50 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008.	GUARANI	200,00	60.000,00

LOTE 03						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	400	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 0,60 X 1,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 0,60 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008.	GUARANI	250,00	100.000,00



ATA Nº 03/SLC/2023

			SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 1,20 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008.			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 07						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	80	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 1,50 X 1,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 1,50 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008.	GUARANI	1.375,00	110.000,00
Total Geral						R\$ 570.999,80

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.



SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo II.

2.2.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o Chefe do Departamento de Drenagem, senhor **MAURICIO FARIAS MARQUES**, CPF.: [REDACTED] 930.078-[REDACTED] e-mail: mauriciomarques@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o Representante Comercial, senhor **ALCIDES MARAN FILHO**, CPF.: [REDACTED] 363.038-[REDACTED] e-mail: liga@ligacomercio.com.br como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

ATA Nº 01 /SLC/202 1

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 60/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 60/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência

ATA Nº 01/SLC/2024

de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.8.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.8.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.



ATA Nº 01/SLC/2023

4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 60/2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



6.2. O SAAE comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do SAAE, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **DETENTORA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do SAAE, ser cancelado/rescindido;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**



7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento** por inadimplência da **DETENTORA**.

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7 **respeita a súmula 51 do TCE/SP.**

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.04.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 570.999,80 (quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 60/2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 60/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **600/2023 - SAAE**.



ATA Nº 01/SLC/2024

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Mauricio Farias Marques - Fiscalizador

LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Leonardo Porto Mignella – Sócio Diretor

Testemunhas:

01.
Érica de O. Espinola Franco
SAAE Sorocaba

02.
Thais Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Leonardo Porto Mignella

CPF: █████ 915.218-████

Cargo: Sócio-Diretor

Empresa: Liga Indústria e Comércio de Material para Construção LTDA.

Telefone: (11) 2436-1341

E-mail: liga@ligacomercio.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2024.



LIGA IND. E COM. DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Leonardo Porto Mignella – Sócio-Diretor

RG.: █████.728.180████



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Liga Indústria e Comércio de Material para Construção LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 03 /SL/2024

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado de seção circular para águas pluviais

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: █████ 319.448-████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: █████ 319.448-████

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: █████ 319.448-████

Nome: Charles Alessandro de Camargo

Cargo: Diretor de Operacional de Esgoto e Drenagem

CPF: █████ 461.528-████

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Leonardo Porto Mignella

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: █████ 915.218-████

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: █████ 319.448-████



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mauricio Farias Marques
Cargo: Fiscalizador
CPF: █████.930.078-████

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

7/

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █████.424.908-████

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: █████.197.838-████

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: █████.719.208-████

Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █████.648.758-████



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39.

CONTRATADA: Liga Indústria e Comércio de Material para Construção LTDA.

CNPJ Nº: 12.260.690/0001-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 01/SL/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado de seção circular para águas pluviais.

VALOR (R\$): 570.999,80 (quinhentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de tubos de concreto armado de seção circular para águas pluviais.

2. ESPECIFICAÇÕES

-Tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais DN 0,40 x 1,50 m, classe PA2, conforme NBR 8890:2007

-Tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais DN 0,50 x 1,50 m, classe PA2, conforme NBR 8890:2007

-Tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais DN 0,60 x 1,50 m, classe PA2, conforme NBR 8890:2007

-Tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais DN 0,80 x 1,50 m, classe PA2, conforme NBR 8890:2007

-Tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais DN 1,00 x 1,50 m, classe PA2, conforme NBR 8890:2007

-Tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais DN 1,20 x 1,50 m, classe PA2, conforme NBR 8890:2007

-Tubo de concreto armado de seção circular para águas pluviais DN 1,50 x 1,50 m, classe PA2, conforme NBR 8890:2007

Os tubos para condução de águas pluviais serão construídos em concreto armado conforme as especificações da Norma Técnica da ABNT NBR 8890:2007;

A relação água/cimento, expressa em litros de água por quilograma de cimento, deve ser no máximo de 0,50, com consumo de cimento de acordo com a Norma técnica da ABNT NBR 12655:2015.

Os materiais e a fabricação dos tubos deverão estar de acordo com as seguintes Normas técnicas:

-ABNT NBR 5732:1991 – Cimento Portland comum;

- ABNT NBR 5733:1991 – Cimento Portland de alta resistência inicial;
- ABNT NBR 5735:1991 – Cimento Portland de alto-forno;
- ABNT NBR 5736:1991 – Cimento Portland pozolânico;
- ABNT NBR 5737:1992 – Cimentos Portland resistentes a sulfatos;
- ABNT NBR 7211:2005 – Agregados para concreto – Especificação;
- ABNT NBR 7480:2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;
- ABNT NBR 7481:1990 – Tela de aço soldada – armadura para concreto;
- ABNT NBR 8965:1985 – Barras de aço CA 42S com características de soldabilidades destinadas a armaduras para concreto armado – Especificação;
- ABNT NBR 8890:2007 – Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios
- ABNT NBR 9062:2006 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- ABNT NBR 11578:1991 – Cimento Portland composto – Especificação;
- ABNT NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;
- ABNT NBR 12989:1993 – Cimento Portland Branco – Especificação;
- ABNT NBR 14931:2003 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 15645:2008 – Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto;
- ASTM C 1218:1997 – Standard test method for water soluble chloride in mortar and concrete, e;
- ABNT NM 137:1997 – Argamassa e concreto – Água para amassamento e crua de argamassa e concreto de cimento Portland.

Em todos os casos, quando os requisitos específicos estabelecidos neste Termo de referência exceder as normas aplicáveis, prevalecerão os requisitos estipulados esse documento.

3. QUANTIDADES

160 pç. Tubo de concreto armado seção circular 0,40 x 1,50 m

300 pç. Tubo de concreto armado seção circular 0,50 x 1,50 m

400 pç. Tubo de concreto armado seção circular 0,60 x 1,50 m

200 pç. Tubo de concreto armado seção circular 0,80 x 1,50 m

180 pç. Tubo de concreto armado seção circular 1,00 x 1,50 m

80 pç. Tubo de concreto armado seção circular 1,20 x 1,50 m

80 pç. Tubo de concreto armado seção circular 1,50 x 1,50 m

4. QUANTITATIVO MÍNIMO POR PEDIDO

A entrega do material será parcelada, mediante a solicitação de entrega, sendo o pedido mínimo de:

30 peças para os lotes 01, 02 e 03

25 peças para os lotes 04 e 05

20 peças para os lotes 08, 09, 10, 11 e 12

15 peças para os lotes 06 e 07

10 peças para os lotes 13 e 14

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento). similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da

constituição de subsidiária integral nos termos dos art. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.

O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

7. INSPEÇÃO TÉCNICA

A inspeção técnica da produção e os ensaios deverão ser realizados conforme a Norma técnica da ABNT NBR 8890:2007.

Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios comerciais ou no laboratório da própria fábrica, desde que possua equipamentos credenciados ou rastreados pelo INMETRO, na presença de um membro da Comissão de Materiais e Marcas (CMM) do SAAE, ou empresa credenciada pelo SAAE.

Os tubos estarão sujeitos a inspeções e demais análises de qualidade a qualquer tempo antes, durante e após a fabricação.

As despesas decorrentes das inspeções (transporte, alimentação e hospedagem dos inspetores) e ensaios serão de responsabilidade da Contratada.

8. PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento da solicitação da entrega.

O material será liberado para entrega após a inspeção técnica e aprovação pela Comissão de Materiais e Marcas.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, os custos relacionados a inspeção técnica, carregamento, transporte o material do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE e/ou outro local dentro do município de Sorocaba) e o descarregamento.

9. SUBSTITUIÇÃO

Constatada irregularidade no objeto a ser entregue, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo parcialmente ou total, se não corresponder às

especificações desse Termo de Referência, determinando sua substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e riscos relativos à substituição.

10. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no centro Operacional do SAAE, localizado a Avenida Camilo Júlio, 255 – bairro Ibiti do Paço – Sorocaba e as entregas deverão ocorrer nos dias úteis no horário das 08h00 às 15h00.

Quando a entrega for no local da obra, ou em outra unidade, o caminhão com a carga deverá se apresentar no Centro Operacional do SAAE para conferência, e acompanhamento da entrega e descarga por um fiscal do SAAE.

A CONTRATADA será responsável pela descarga do material no local, devendo providenciar equipamento de apoio, caso necessário.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

12. RECEBIMENTO

Os materiais serão considerados recebidos após a entrega e descarregamento do material, sem qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado para cada solicitação e após a entrega da mesma.

14. GARANTIA

A detentora da Ata dará total garantia de qualidade dos tubos de águas pluviais fornecidos, contra defeitos de fabricação. A garantia será válida por um período de 18 (dezoito) meses contados da data de entrega.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme legislação, a presente possui cota reserva para ME/EPP

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pelo Departamento de Drenagem através do Sr. Maurício Farias Marques.

17. JUSTIFICATIVA

O SAAE é responsável pelo serviço público de manutenção do sistema de escoamento de águas pluviais no município.

Neste serviço está inclusa a manutenção e construção das galerias de águas pluviais, sendo que o sistema da cidade foi construído com tubulações de concreto, que sofrem deterioração ao longo dos anos gerando a necessidade do SAAE, frequentemente efetuar a substituição de trechos, além da ampliação do sistema.

Desta forma, a aquisição dos tubos é essencial para a manutenção do sistema de microdrenagem do município e a opção pelo processo de ATA visa a aquisição de acordo com as reais necessidades apresentadas e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Acrescento que por se tratar de manutenção não há como prever a quantidade exata a ser consumida.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2023

MAURÍCIO FARIAS MARQUES
Chefe do Departamento de Drenagem



AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL N° 89/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023

PROCESSO N.º 600/2023

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 600/2023 – SAAE

PROPOSTA COMERCIAL

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento, sob demanda, tubos de concreto armado de seção circular para águas pluviais de diversos diâmetros**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01						
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	160	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 0,40 X 1,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 0,40 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008.	GUARANI	R\$ 168,75	R\$ 27.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

LOTE 02						
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	300	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 0,50 X 1,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 0,50 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008.	GUARANI	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LEONARDO PORTO Assinado de forma digital por
LEONARDO PORTO
MIGNELLA: 9152180 MIGNELLA: 9152180
218 Dados: 2023.12.14 11:39:33
-03'00'



LOTE 03						
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	400	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 0,60 X 1,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 0,60 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008	GUARANI	R\$ 250,00	R\$100.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

LOTE 04						
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 0,80 X 1,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 0,80 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008.	GUARANI	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

LOTE 05						
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	180	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 1,00 X 1,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 1,00 X 1,50M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008	GUARANI	R\$ 611,11	R\$109.999,80

VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 109.999,80 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

LOTE 06						
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	80	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 1,20 X 1,50	GUARANI	R\$ 875,00	R\$ 70.000,00

LEONARDO PORTO

MIGNELLA: 915218

Assinado de forma digital por

LEONARDO PORTO

MIGNELLA: 915218

Dados: 2023.12.14 11:59:46-03'00'



			ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 1,20 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

LOTE 07						
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	80	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 1,50 X 1,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 1,50 X 1,50 M, CLASSE PA2, CONFORME NBR 8890:2007 E ERRATA DE 2008	GUARANI	R\$ 1.375,00	R\$110.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É R\$ 570.999,80 (quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da sessão.

Dados da empresa:

LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ nº 12.260.690/0001-05

Ins. Estadual nº 336.020.157.111

Endereço completo: Estrada Guarulhos-Nazaré, 5919, KM 34, Parte III, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP

CEP: 07162-000

Telefone: (11) 2467-8530

E-mail: liga@ligacomercio.com.br

LEONARDO PORTO

MIGNELLA: 915218

Assinado de forma digital por

LEONARDO PORTO

MIGNELLA: 915218

Dados: 2023.12.14 11:39:59 -03'00'

Inscr. Est.: 336.020.157.111

Fone: (11) 2467-8530

CNPJ: 12.260.690/0001-05

Estrada Guarulhos-Nazaré, 5919 - Jardim Cumbica - Cep: 07.162-000 - Guarulhos - SP
Complemento: KM 34, Parte III - E-mail: liga@ligacomercio.com.br



Dados do Responsável para assinatura da ATA de Registro de Preços:

LEONARDO PORTO MIGNELLA

RG n.º [REDACTED] 728.180 [REDACTED]

CPF n.º [REDACTED] 915.218 [REDACTED]

Cargo: Sócio-Diretor

Telefone: (11) 2436-1341

Data de Nascimento: [REDACTED]

End: [REDACTED]

Email: liga@ligacomercio.com.br

Dados do preposto:

ALCIDES MARAN FILHO

RG n.º [REDACTED] 110.765 [REDACTED]

CPF n.º [REDACTED] 363.038 [REDACTED]

Cargo: Representante Comercial

Telefone: (11) 2436-1599

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Email: liga@ligacomercio.com.br

GUARULHOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEONARDO PORTO MIGNELLA: [REDACTED] 915 [REDACTED] 218 [REDACTED]

Assinado de forma digital
por LEONARDO PORTO
MIGNELLA [REDACTED] 915218 [REDACTED]
Dados: 2023.12.14
11:40:12 -03'00'

LEONARDO PORTO MIGNELLA
RG [REDACTED] 728.180 [REDACTED] SÓCIO DIRETOR
CPF [REDACTED] 915.218 [REDACTED]